CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM Nº que revoga o Título de Cidadão Honorário do Município de Santo André concedido ao Sr. Jair Bolsonaro. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 02 de 12/02/2025 que concedeu título de Cidadão Honorário do Município de Santo André ao Sr. Jair Messias Bolsonaro

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Justificativa

O Brasil inteiro acompanhou o histórico julgamento da Ação Penal 2668 no Supremo Tribunal Federal do dia 02 a 11 de setembro do corrente ano onde, ao final, o ex-presidente Jair Messias Bolsonaro foi condenado a 27 anos e 3 meses de prisão por ter cometido os seguintes crimes:

-Liderar organização criminosa;
-Organização criminosa armada;
-Tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito;
-Tentativa de Golpe de Estado;
-Dano qualificado pela violência e ameaça grave e
-Deterioração de patrimônio tombado.

Evidentemente, que esta condenação não se limita ao campo jurídico: ela reafirma que o Brasil rejeita o autoritarismo e, definidamente, colocou limites ao avanço de práticas golpistas de inspiração fascista, infelizmente, tão comuns em nossa trajetória. Daí, a ênfase que tal decisão adquiriu, pois é a primeira vez na história do nosso país que uma tentativa

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600350036003400380003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por RICARDO ALVAREZ:05634700892 Data: 16/09/2025 11:33:48

de Golpe de Estado é julgada e não perdoada.

O ex-presidente Jair Bolsonaro já era conhecido por legitimar e exaltar a ditadura militar, banalizar a tortura, alimentar discursos de ódio contra minorias e se sustentar em desinformação sistemática, que manipulam e encobertam a crueldade desses fatos.

Ao longo de sua trajetória, sempre demonstrou desdém pela vida e pela democracia. Em 1999, declarou que o “erro da ditadura foi torturar e não matar”. Durante a pandemia, ironizou as vítimas da Covid-19 com frases como “chega de mimimi” e “e daí? Não sou coveiro”. Essas declarações refletem um pensamento político que naturaliza a morte e o ódio em nome de seus interesses e de seus projetos políticos.

Ao confrontar o Supremo Tribunal Federal e a Justiça Eleitoral, pregando o descrédito das urnas eletrônicas, sem que houvesse qualquer comprovação, o ex-presidente Jair Bolsonaro tentou provocar o caos social e a deslegitimação do processo eleitoral como estratégia para a desestabilização do regime democrático no Brasil em nome da perpetuação da sua permanência nos espaços de poder.

A escalada culminou após as eleições de 2022, quando conspiradores, sob sua liderança, executaram atentados (bloqueio de rodovias, ataques à sede da Polícia Federal, derrubada de Torres de energia, atentado com caminhão bomba no aeroporto de Brasília e acampamentos nos quartéis), fora ataques a autoridades e outras ações de sabotagem. O episódio de 8 de janeiro de 2023, com a invasão e depredação das sedes dos Três Poderes, demonstrou a que ponto este projeto golpista chegou.

Diante de tudo isso, é inaceitável que o ex-presidente Jair Bolsonaro continue ostentando o título de “Cidadão Honorário do Município de Santo André". O poder legislativo municipal tem a responsabilidade histórica de preservar a Democracia e a honraria que, segundo a Lei Orgânica do Município, é “destinada a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município” e não pode carregar em seus registros a homenagem a alguém com esta trajetória e agora condenado por crimes contra o Estado Democrático de Direito.

Ao contrário, temos que, mais uma vez, reafirmar que não endossamos projetos autoritários de poder e que queremos reescrever a história do nosso município e do nosso país em outro patamar, garantindo a democracia e a liberdade do nosso povo.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 16 de setembro de 2025

Ver. Ricardo Alvarez

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600350036003400380003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

VEREADOR

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600350036003400380003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.